

PORTARIA CONJUNTA NFTITUI/1VTITUI/2VTITUI N. 2, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos processuais dos processos cujos prazos terminaram no dia 15/10/2021 para o primeiro dia útil seguinte.

A EXCELENTÍSSIMA DIRETORA DO FORO E JUÍZA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITUIUTABA, DRA. CAROLINA LOBATO GOES DE ARAÚJO BARROSO E O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ITUIUTABA, DR. CAMILO DE LELIS SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 221 c/c art. 313, inciso VI, ambos do Código de Processo Civil, que estabelecem a suspensão do curso do prazo ocorrendo motivo de força maior;

CONSIDERANDO o vendaval ocorrido, na tarde do dia 15/10/2021, que provocou a queda de 08 torres da CEMIG, em duas linhas de transmissão de energia elétrica, que atendem parte da região do Triângulo Mineiro, causando a interrupção do serviço, no período compreendido entre as 17h16 do dia 15/10/2021 (sexta-feira) até a manhã do dia 17/10/2021 (domingo), à cidade de Ituiutaba, bem como de outras cidades que compõem a jurisdição do TRT 3ª Região, em Ituiutaba, tais como, Cachoeira Dourada de Minas, Capinópolis, Gurinhatã, Ipiacú e Santa Vitória;

CONSIDERANDO que no mesmo período o serviço de internet também restou prejudicado;

CONSIDERANDO a necessidade de acautelar os interesses das partes, cujos prazos processuais venceram no dia 15/10/2021 (sexta-feira) e que não conseguiram protocolar suas peças processuais;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar em mais 01 dia, o término dos prazos processuais cujo vencimento ocorreria no dia 15/10/2021 (sexta-feira), o qual fica prorrogado para o primeiro dia útil seguinte, qual seja, 18.10.2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

CAROLINA LOBATO GÓES DE ARAÚJO BARROSO
Juíza do Trabalho Titular
1ª. Vara do Trabalho de Ituiutaba
Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista de Ituiutaba

Camilo de Lelis Silva
Juiz do Trabalho Titular
2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba